



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC (MF) 76 995 414/0001-60
TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 147/97 - de 04 de novembro de 1997.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no artigo 40, II, da Constituição Federal,

D E C R E T A :

Art. 1º - RETIFICAR o Decreto nº 122/97, de 14 de agosto de 1997, que concede aposentadoria compulsória ao servidor AMADEU DE SOUZA PIRES, na parte que se refere à data de aposentadoria, que será retroativo a 20 de novembro de 1996.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 04 de novembro de 1997.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 04 de novembro de 1997.

Marlene Schnaider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 1122 de 04/11/97 pg n.º 9